

1º ADITIVO EM 16 DE JUNHO DE 2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0004-86 - Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa, s/n, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-121, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.892.621/0002-61, situada à Rua América do Sul, s/nº, quadra 47, lote 32, Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, CEP 74.672-340, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **1º ADITIVO** ao **Contrato de Locação de Veículo sem motorista sem limitação de quilometragem para o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, firmado em 20 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

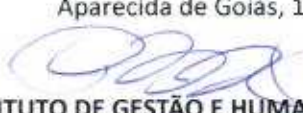
Face a alteração do CNPJ e endereço da **CONTRATANTE**, onde se lê: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, sala 1323, CEP: 41.800-700, Pituba, Salvador, Bahia, leia-se: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0004-86 - Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa, s/n, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-121

Face a alteração do CNPJ e endereço da **CONTRATADA**, onde se lê: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.892.621/0001-80, situada na Avenida SHIN Qd 02, BL H LJ 212 terreo, sala 01, asa norte, Brasília, DF, CEP: 70702-905, leia-se: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº nº 10.892.621/0002-61, situada à Rua América do Sul, s/nº, quadra 47, lote 32, Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, CEP 74.672-340.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiás, 16 de junho de 2015.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH - CONTRANTE


KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A - CONTRATADA


Adriano Muricy
Jurídico
AB/BA 14.348

Testemunhas:

1. _____

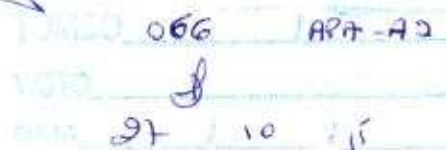
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:


LUNDO 066
VOTO 8
DATA 27 10 15
APR - A2